

## CONVOCAÇÃO CANDIDATO PS 2021/1

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/5/2019, publicado no DOU nº 105, de 3/6/2019, Seção 2, pág.1; no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; por meio da Coordenação de Exames e Admissão – CEA, e

### CONSIDERANDO:

1. O Edital nº 36/2020/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1068400), de 5/11/2020, e posteriores, em seus subitens:

*"1.1 O Processo Seletivo – PS 2021/1 será coordenado pela Coordenação de Exames e Admissão – CEA, nomeada pelo Reitor por meio da Portaria nº 313/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0480774), de 20/2/2019, publicada no DOU nº 37 (SEI nº 0481730), de 21/2/2019, Seção 2, pág. 29; atualizada pela Portaria nº 741/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0898996), de 22/4/2020, publicada no DOU nº 79 (SEI nº 0901366), 27/4/2020, Seção 2, pág. 20. Caberá a esta Coordenação a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo." – grifo nosso;*

*"1.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável legalmente investido a obtenção de informações referentes ao certame, no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo – PS 2021/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da pré-matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações." – grifo nosso;*

*"1.13 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura do Manual do Candidato, é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato e seu responsável legalmente investido a leitura dos documentos, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes." – grifo nosso;*

*"6.4.3 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre o Processo Seletivo – PS 2021/1, responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, conforme descrito nos subitens 13.11, 13.12 e 13.13 deste Edital." – grifo nosso;*

*"6.13 A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato e de seu responsável legalmente investido, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo – PS 2021/1, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas." – grifo nosso;*

*"11.1 Serão convocados os candidatos, na ordem de sua classificação, até o preenchimento total das vagas ofertadas por cada Campus/Curso/Nível de Ensino/Turno, em conformidade com o Anexo II deste Edital, respeitando-se as reservas de vagas." – grifo nosso;*

*"11.2 Em todas as Chamadas, será rigorosamente respeitada a ordem de classificação homologada pelo Reitor, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, conforme disposto nos subitens 2.3 e 2.4." – grifo nosso;*

*"11.4 Para a pré-matrícula nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, ofertados pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO, é requisito imprescindível que o candidato tenha sido APROVADO, sem dependências, no Ensino Fundamental, comprovado por meio do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente (que contenha as notas/conceitos das disciplinas lançadas no sistema do Processo Seletivo), desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente, e entregue no ato da pré-matrícula." – grifo nosso;*

*"11.6.4 O candidato e seu responsável legalmente investido são os ÚNICOS responsáveis por cumprirem o prazo para retificação de documentos, se for o caso." – grifo nosso;*

*"11.13 A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital." – grifo nosso;*

*"13.7 Fica facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seu responsável legalmente investido." – grifo nosso;*

*"13.8 A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais." – grifo nosso;*

*"13.9 Os Campi, por meio de seus Diretores-Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmico – CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão – CEA a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas." – grifo nosso;*

"13.12 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo – PS 2021/1, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>." – grifo nosso;

"13.13 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, o Manual do Candidato, o Tutorial de Pré-Matrícula e quaisquer editais complementares e/ou comunicados oficiais que vierem a ser publicados no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, bem como alterações deste Edital." – grifo nosso;

"13.18. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Coordenação de Exames e Admissão – CEA." – grifo nosso;

2. O Edital nº 11/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1171171), de 11/2/2021, e posteriores, em seus subitens:

**"1.3 A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS VAGAS REMANESCENTES (3ª CHAMADA) GERA APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO À VAGA, SENDO O VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO EFETIVADO SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DEVIDAMENTE SELECIONADOS E CONVOCADOS PARA AS VAGAS OFERTADAS."** – grifo nosso;

**"1.4 A PRÉ-MATRÍCULA DAR-SE-Á MEDIANTE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO EDITAL Nº 36/2020/REIT - CEA/IFRO E EDITAL Nº 11/2021/REIT - CEA/IFRO, NÃO GERANDO IMEDIATAMENTE O VÍNCULO DO CANDIDATO COM A INSTITUIÇÃO, IMPLICANDO APENAS EM EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA."** – grifo nosso;

"1.7 Conforme subitens 1.5 e 1.6 deste Edital, a manifestação de interesse nas vagas será realizada apenas de forma on-line, por meio do link: <<https://forms.gle/GoZwco9rakQJopvH9>>, conforme Cronograma disposto no Anexo I deste Edital, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas." – grifo nosso;

"1.11 O prazo para o candidato convocado e seu responsável legalmente investido manifestarem interesse nas vagas remanescentes será do dia **12 a 16/2/2021**, inclusive durante o final de semana e feriado compreendido nesse período." – grifo nosso;

"1.19 A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital." – grifo nosso;

"1.23 O candidato e seu responsável legalmente investido são os **ÚNICOS** responsáveis por cumprir o prazo para retificação de documentos, se for o caso." – grifo nosso;

"1.28 O candidato e seu responsável legalmente investido deverão ficar atentos à análise documental e atender às orientações para retificações se, e quando for o caso, dentro do prazo previsto no Cronograma, disposto no Anexo I deste Edital." – grifo nosso;

"1.30 As matrículas da 3ª Chamada serão realizadas até o preenchimento total das vagas remanescentes." – grifo nosso;

"1.32 O candidato convocado que não efetivar a pré-matrícula no período estabelecido, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, será considerado **DESISTENTE** do certame e outros classificados serão convocados para a pré-matrícula, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas." – grifo nosso;

"1.33 É de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável o acompanhamento de todas as Chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações feitas no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>." – grifo nosso;

E, considerando ainda os autos do Processo SEI nº 23243.002915/2021-35, em especial atenção ao Memorando nº 45/2021/CAC - DE/CAC (SEI nº 1206074), de 19/3/2021,

### **RESOLVE:**

I – **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados para efetivação de matrícula, nos termos estabelecidos no Edital nº 36/2020/REIT - CEA/IFRO e no Edital nº 11/2020/REIT - CEA/IFRO, e posteriores:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO/CAMPUS CACOAL									
Nº Inscrição	Nome Completo	Média Geral	Data de Nascimento	Modalidade de Concorrência	Nível de Ensino	Campus	Curso	Turno	Manifestação de Interesse (3ª Chamada)
140767	NATÁLIA LUÍSA MACEDO DOS SANTOS	72.51	10/6/2005	Ampla Concorrência	Integrado ao Ensino Médio	Cacoal	Técnico em Agropecuária	Integral	<b>13/2/2021 17:06:33</b>
144975	VINÍCIUS ISIDORO DOS SANTOS	70.45	22/1/2006	Ampla Concorrência	Integrado ao Ensino Médio	Cacoal	Técnico em Agropecuária	Integral	<b>15/2/2021</b>

									14:30:38
141224	JOÃO HENRIQUE ALVES ANTUNES	69.13	12/1/2006	Ampla Concorrência	Integrado ao Ensino Médio	Cacoal	Técnico em Agropecuária	Integral	13/2/2021 07:57:28
143158	DAYANNE SANTANA ROCHA	68.52	17/3/2006	Ampla Concorrência	Integrado ao Ensino Médio	Cacoal	Técnico em Agropecuária	Integral	13/2/2021 13:47:26
141999	VITÓRIA GABRIELI RODRIGUES DE MELO	66.82	6/7/2005	Ampla Concorrência	Integrado ao Ensino Médio	Cacoal	Técnico em Agropecuária	Integral	13/2/2021 10:54:39
142250	ISABELLY PEREIRA SILVA	66.04	20/2/2006	Ampla Concorrência	Integrado ao Ensino Médio	Cacoal	Técnico em Agropecuária	Integral	15/2/2021 21:11:34
144762	SARA PEREIRA DE FIGUEIREDO SANTIAGO	29.13	3/5/2005	Ampla Concorrência	Integrado ao Ensino Médio	Cacoal	Técnico em Agropecuária	Integral	16/2/2021 21:41:21
140452	MATEUS HENRIQUE DE LIMA FERREIRA	85.07	16/8/2005	Ampla Concorrência	Integrado ao Ensino Médio	Cacoal	Técnico em Informática	Integral	13/2/2021 00:14:21
141744	FÁBIO HENRIQUE BOECK	83.83	15/12/2005	Ampla Concorrência	Integrado ao Ensino Médio	Cacoal	Técnico em Informática	Integral	13/2/2021 11:06:41
141124	ANTONY LARGURA DO VALE VIDIGAL	82.40	16/3/2006	Ampla Concorrência	Integrado ao Ensino Médio	Cacoal	Técnico em Informática	Integral	12/2/2021 20:58:27
141718	LUÍS FELIPE SIMÃO GONÇALVES	81.47	20/3/2006	Ampla Concorrência	Integrado ao Ensino Médio	Cacoal	Técnico em Informática	Integral	12/2/2021 21:56:19
144108	ELOÍSA VITORIA BEZARRA TAVARES	81.20	25/10/2005	Ampla Concorrência	Integrado ao Ensino Médio	Cacoal	Técnico em Informática	Integral	13/2/2021 13:39:22
141811	JEAN DISCHER VELOSO	81.07	20/08/2005	Ampla Concorrência	Integrado ao Ensino Médio	Cacoal	Técnico em Informática	Integral	13/2/2021 11:10:07
143082	JULIA GABRIELLY PIRES FUENTES	73.15	23/10/2005	RS-IE	Integrado ao Ensino Médio	Cacoal	Técnico em Informática	Integral	13/2/2021 14:08:27
140685	AZRIEL DE SOUZA FEITOSA	70.39	19/7/2005	RS-IE	Integrado ao Ensino Médio	Cacoal	Técnico em Informática	Integral	13/2/2021 22:22:54

II – **ESTABELECE**R que candidato convocado e seu respectivo responsável legalmente investido deverão encaminhar os documentos à Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus Cacoal no período de **23/3/2021 até, precisamente, às 18h do dia 25/3/2021**, para o e-mail <[cra.cacoal@ifro.edu.br](mailto:cra.cacoal@ifro.edu.br)>, sob pena de serem considerados **DESISTENTES** do certame, conforme subitem 13.2 do Edital nº 36/2020/REIT - CEA/IFRO e subitem 1.32 do Edital nº 11/2020/REIT - CEA/IFRO.

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/03/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1207761** e o código CRC **79C81963**.